

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11.642, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005

Dispõe sobre a renomeação de cargo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 65, IV, da Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, e a Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado o seguinte cargo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania:

I - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-4, em 01 (um) Diretor de Unidade de Planejamento Social, Símbolo DAS-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de FEVEREIRO de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

P. P. 13527



DECRETO Nº 11.643 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 899.035,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/ Empresa de Turismo do Piauí – PIEMTUR/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI / Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, Secretaria da Administração e Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 899.035,00 (oitocentos e noventa e nove milhões e trinta e cinco mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 16 de FEVEREIRO de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO